

RESOLUÇÃO N.º 007/2021/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art.17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrido na 03ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 004/2020/CEDTUR, aprovou a utilização de oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR, para Contratação de Pesquisa de Demanda Turística dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, conforme Termo de Referência nº 06/2020/SEDEC, Processo nº 448199/2020.

CONSIDERANDO a possibilidade de otimização de atendimento da iniciativa, por meio de proposta de plataforma web de mineração, pesquisa e gerenciamento online.

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 004/2020/CEDTUR, que foi aprovada na 01ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.884, quarta-feira, 25 de novembro de 2020, página 58.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0f674dd6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar